# DECRETO Nº4.296 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.725, de 03 de dezembro de 2012.

**D E C R E T A :**

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 330.400,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 01 – R$ 23.300,00 (Recursos Próprios)**
**FONTE 03 – R$ 169.000,00 (Recursos SUS)**
**FONTE 05 – R$ 138.100,00 (Recursos Royalties)**

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ | 2.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.09.03 | Serviços de Abastecimento da Frota | R$ | 50.000,00 |
| 33.90.39.99.03 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R$ | 6.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.13.03.01 | Obrigações Patronais - INSS | R$ | 21.300,00 |
| 33.90.39.05.03 | Serviços de Telefonia | R$ | 15.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.039 – Hospital Santo Antonio da Estiva – Fundação Miguel Pereira
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.50.41.00.05 | Contribuições | R$ | 138.100,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.03.03 | Salários - Celetista | R$ | 50.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.29.03 | Exames Complementares | R$ | 48.000,00 |

Art. 2º) O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
## (SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.04.000.23.122.009.2.018 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMICT
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.02.01 | Remuneração de Cargos de Dir. e Assist. Superior - DAS | R$ | 10.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
## (SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.05.000.04.122.010.2.030 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.01.01 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R$ | 13.300,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E PESCA
## (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.606.026.1.035 – Aquisição de Veículos Automotores - SMADE
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 44.90.52.02.05 | Aut., Cam., Máqs., Tratores, Implementos Agrícolas e Outros | R$ | 24.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMADE
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.07.05 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R$ | 4.000,00 |
| 33.90.30.08.05 | Combustíveis e Lubrificantes | R$ | 6.000,00 |
| 33.90.30.99.05 | Material de Consumo - Outros | R$ | 3.500,00 |
| 33.90.39.17.05 | Serviços de Manutenção de Veículos Próprios | R$ | 10.000,00 |
| 33.90.39.19.05 | Assinaturas e Publicações | R$ | 1.000,00 |
| 44.90.52.99.05 | Equipamentos e Material Permanente - Outros | R$ | 40.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.604.027.2.095 – Prevenção, Erradicação e Combate às Doenças
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.32.02.05 | Medicamentos | R$ | 9.600,00 |
| 33.90.36.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros | R$ | 40.000,00 |

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.30.05.03 | Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico | R$ | 54.265,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.062 – Programa de Requalificação de UBS Informatização e Telessaúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.05.03 | Serviços de Telefonia | R$ | 10.585,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.035 – Atenção Básica em Saúde - PAB
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.32.02.03 | Medicamentos | R$ | 6.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.39.09.03 | Serviços de Abastecimento da Frota | R$ | 31.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.069 – Programa de Saúde Mental - CAPS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 31.90.11.02.03 | Remuneração de Cargos de Dir. e Assist. Superior - DAS | R$ | 46.000,00 |
| 33.90.30.07.03 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R$ | 4.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.121 – Média e Alta Complexidade - MAC
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.90.92.00.03 | Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal) | R$ | 17.150,00 |

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 11 de novembro de 2013

**CLÁUDIO VALENTE VIANA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 11 a 20/11/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 02 | Bim nº 294.
Rúbrica
Mat. 05/3076